

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 0808/76

INTERESSADO: JAIR FERREIRA DE LIMA

ASSUNTO: Contrato do interessado para lecionar a disciplina "Prática de Técnicas Industriais", junto ao Departamento de Artes Práticas na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

RELATOR: Conselheiro Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1006 /76 - CTG - APROVADO EM 15 / 12 / 76

I - RELATÓRIO

1. - HISTÓRICO:

Pelo Parecer CEE nº 694/76 foi negada a indicação do Senhor Jair Ferreira de Lima para exercer as funções de Professor I da disciplina Prática de Técnicas Industriais, tendo em vista a carga horária das atividades de ensino do interessado.

2. - FUNDAMENTAÇÃO:

Em recurso, a direção da Faculdade informa que o mesmo, tendo sido nomeado Assistente de Direção junto a Escola de 1º Grau, teve a sua carga horária reduzida para 40 horas semanais, o que lhe daria a compatibilidade horária.

II - CONCLUSÃO

Em face ao acima exposto, e tendo em vista que o interessado é licenciado em Pedagogia, com curso de Artes no CTPGIP e com experiência de ensino, votamos pela aceitação do Senhor Jair Ferreira de Lima para exercer as funções de Professor I da disciplina Prática de Técnicas Industriais, do Departamento de Artes Práticas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, desde que mantida a carga horária máxima anunciada no requerimento de recurso feito pela direção da Faculdade.

São Paulo, 01 de dezembro de 1.976

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Araha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 08 de dezembro de 1.976

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau , nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15/12/76

a) Consº Luiz Ferreira Martins
Presidente.